



EDITAL

O DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, com base nos artigos 67, item XIII e 111 e seus parágrafos do Estatuto; artigos 38 e seus parágrafos, 39, 40 parágrafo primeiro, 41, 42 e seus parágrafos e 43 do Regimento da UFG; e com a Portaria nº 3442 de 04/12/1996, do Reitor da UFG; bem como o que consta no Artigo 56, parágrafo único, da Lei nº 9.394 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20/12/96, que estabelece NORMAS PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS DOCENTES, DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E DOS ESTUDANTES NOS CONSELHOS DIRETORES DAS UNIDADES ACADÊMICAS DA UFG, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas as inscrições para representantes dos Estudantes no Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Estatística, visando o preenchimento de vagas.

1. DAS VAGAS:

1.1. Deverão ser eleitos 07 (sete) representantes como membros titulares e 07 (sete) como suplentes do curso de graduação em Matemática (licenciatura, bacharelado e área básica de ingresso); 03 (três) representantes como membros titulares e 03 (três) como suplentes do curso de graduação em Estatística; e 02 (dois) representantes como membros titulares e 02 (dois) como suplentes dos cursos de pós-graduação stricto sensu, os quais serão eleitos por seus pares, com mandato de 02 (dois) anos, sendo de **21/06/2021 a 20/06/2023**.

2. DAS COMPETÊNCIAS:

2.1. Compete aos representantes discentes no Conselho Diretor do IME/UFG:

I – Representar seus segmentos perante o Conselho Diretor;

II – Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Diretor;

III – Assumir as designações do Conselho Diretor;

IV – Ser o elo entre o Conselho Diretor e seus pares.

2.2. O Conselho Diretor do IME reuni-se ordinariamente toda última quinta-feira do mês, no turno matutino, excetuando-se os meses de janeiro, fevereiro, julho e dezembro quando as reuniões poderão ocorrer em dia e/ou turno diferentes, comunicados com antecedência mínima de 72 horas. O calendário de reuniões de cada ano é divulgado com antecedência pela Direção do IME.

3. DAS CANDIDATURAS:

3.1. Poderão se candidatar a representantes estudantis no Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Estatística os alunos matriculados nos cursos de graduação em Matemática (licenciatura, bacharelado e área básica de ingresso) e Estatística, no curso de Mestrado em Matemática, no curso de Mestrado Profissionalizante do PROFMAT e no curso de Doutorado em Matemática, excluídos os que estejam com matrículas trancadas.

3.2. É vedada a acumulação de representação em mais de um Conselho Deliberativo na Universidade Federal de Goiás.

3.3 Nos mandatos de até dois anos, será permitida uma recondução, sendo vedada nos demais casos, salvo legislação superior em contrário.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições de candidatos deverão ser realizadas por formulário disponível em <https://forms.gle/mZvbCDeG1C13PBtV9>, no período entre 08:00 horas do dia **20/04/2021** até às 18:00 horas do dia **04/05/2021**. O link do formulário estará disponível no sítio oficial do Instituto de Matemática e Estatística: <https://ime.ufg.br>.

4.2. As inscrições serão individuais, devendo constar o nome do candidato, a matrícula, o curso, o e-mail, o telefone e uma foto, não especificando a titularidade ou a suplência da representação.

4.3. A lista de inscrições será divulgada no sítio oficial do Instituto de Matemática e Estatística (<https://ime.ufg.br>) no dia 05/05/2021.

4.4. Os candidatos que tiverem sua inscrição indeferida poderão interpor recurso junto à comissão eleitoral até as 18h do dia 07/05/2021, através do e-mail marley@ufg.br, com o assunto RECURSO INSCRIÇÃO REPRESENTANTE DISCENTE CD-IME.

4.5. O resultado dos pedidos de recurso será divulgado no mesmo sítio no dia 08/05/2021.

4.6. Os números dos candidatos serão definidos por ordem de inscrição.

5. DOS VOTANTES:

5.1. Somente poderão votar os alunos regulares dos cursos de graduação em Matemática (licenciatura, bacharelado e área básica de ingresso) e Estatística, do curso de Mestrado em Matemática, do curso de Mestrado Profissionalizante do PROFMAT e do curso de Doutorado em Matemática, excluídos os que estejam com matrículas trancadas.

5.2. Serão considerados estudantes regulares de graduação e pós-graduação aqueles que constarem das listas de alunos regularmente matriculados emitidas pelos sistemas acadêmicos correspondentes, e/ou nas listas de alunos regulares emitidas pelas coordenações responsáveis. A comissão eleitoral divulgará as listas de alunos aptos para a votação nas eleições no dia 10/05/2021 e publicará a lista no endereço eletrônico <https://ime.ufg.br>.

6 - DO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ELEIÇÃO ON LINE

6.1 - A eleição será realizada por meio do sistema on-line, denominado **SIGEleição**, cujo link estará disponível no seguinte endereço eletrônico <https://ime.ufg.br>.

6.2 – O suporte técnico ao SIGEleição será de competência do Centro de Recursos Computacionais da UFG (CERCOMP), durante o período do processo eleitoral.

6.3 - A autenticação do eleitor no SIGEleição será realizada com login e senha, únicos e intransferíveis, usualmente utilizados para o acesso ao Sistema Integrado de Gestão da UFG.

6.4 - O voto será secreto e o sigilo será garantido pelo SIGEleição, que não identificará em qual candidato(a) o(a) eleitor(a) votou.

7. DO PROCESSO ELEITORAL:

7.1. O voto é secreto e não poderá ser efetuado por correspondência ou por procuração.

7.2. O voto poderá ser dado em apenas um(a) candidato(a). Caso o eleitor vote em mais de um candidato(a), o voto será considerado nulo.

7.3. A Comissão Eleitoral para o processamento das eleições será composta pelos professores Marley Apolinário Saraiva (presidente da comissão), Éder Ângelo Milani, Rosane Gomes Pereira, pelos técnico-administrativos Felipe Franco Mendes e Rafael Aguiar e Silva e pelo discente Ilton Ferreira Menezes, com atribuições para: coordenar, fiscalizar e superintender as eleições; homologar as candidaturas; deliberar sobre os recursos interpostos; decidir sobre a impugnação de votos ou de urnas; e atuar como junta de consolidação dos resultados eleitorais.

7.4. O processo de votação terá início às 08:00 horas do dia 20/05/2021 e estará aberto para votação on-line no SIGEleição, que terminará às 18:00 horas do dia 21/05/2021, com o fechamento do sistema;

7.5. Para votar, o eleitor deverá acessar o sistema SIGEleição (link disponível na página <https://ime.ufg.br>), disponibilizado via internet, utilizando seu login e senha do SIG-UFG;

7.6. Em seguida, o sistema exibirá uma tela com a relação das eleições existentes no momento;

7.7. Após a seleção da Eleição dos Representantes Discentes do Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Estatística o sistema exibirá a lista com os nomes e números dos candidatos que estão concorrendo à eleição selecionada;

7.8. Para proceder à votação o eleitor deverá clicar em “Entrar na cabine”, o SIGEleição apresentará uma tela com a figura de uma urna eletrônica para votação, ao que o eleitor deverá digitar o número do candidato em que deseja votar ou optar pelo voto em branco ou voto nulo;

7.9. Após o voto ser computado com sucesso, o eleitor poderá imprimir o comprovante de votação;

7.10. Às 18:00 horas do dia 21/05/2021, o sistema SIGEleição encerrará automaticamente o processo de votação, não permitindo mais nenhum acesso para voto;

7.11. Encerrado o processo de votação, o Presidente da Comissão Eleitoral terá acesso ao Relatório conclusivo dos votos apurados, inclusive brancos e nulos.

7.12. O encerramento do processo e impressão do Relatório poderá ser acompanhado pelos candidatos ou seus representantes, por videoconferência, no link <https://meet.google.com/pcc-roya-fmz>.

8. DA APURAÇÃO DA ELEIÇÃO:

8.1. A apuração dos votos e processamento dos resultados será iniciada após o encerramento da votação, com o suporte do CERCOMP, caso seja necessário.

8.2. A apuração será pública, por videoconferência no link <https://meet.google.com/pcc-roya-fmz>, e deverá se encerrar até às **18:00 horas** do dia **22/05/2021**.

8.3. Iniciada a apuração, os trabalhos não serão interrompidos até a proclamação do resultado final.

8.4. A Comissão Eleitoral encaminhará o resultado mediante ata, acompanhada do material de escrutínio, à Coordenadoria Administrativa do Instituto de Matemática e Estatística até **18:00 horas** do dia **23/05/2021**.

8.5. A Coordenadoria Administrativa, mediante a totalização da apuração dos votos contidos em ata, publicará o resultado. O prazo para recurso fundamentado à Coordenadoria Administrativa do IME encerrar-se-á às **18:00 horas** do dia **24/05/2021**.

8.6. Não havendo recurso ou após julgados caso haja, a Coordenadoria Administrativa do IME encaminhará à Diretoria do Instituto de Matemática e Estatística a relação de nomes eleitos para elaboração da portaria reguladora da eleição.

8.7. Os candidatos mais votados serão os representantes titulares e os subsequentes serão os respectivos suplentes, dentro do número de vagas das representações de cada curso.

8.8. Havendo empate, considerar-se-á eleito o candidato que estiver cursando o período mais avançado do curso.

8.9. Persistindo o empate, será considerado eleito o de maior idade cronológica.

8.10. Caso não haja a quantidade de representantes eleitos(as) que corresponda ao número de representações de um curso, conforme o estabelecido no item 1.1, as vagas ociosas desse curso serão preenchidas pelos candidatos dos outros cursos que obtiveram votos e não foram eleitos, devendo ter prioridade aquele curso que teve o maior número de candidatos concorrentes.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. A Comissão Eleitoral divulgará outras medidas necessárias à efetivação do processo eleitoral, caso seja necessário.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Goiânia, 14 de abril de 2021.

Prof. Dr. Mauricio Donizetti Pieterzack

Diretor do Instituto de Matemática e Estatística/UFG



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Donizetti Pieterzack, Diretor**, em 15/04/2021, às 22:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1997687** e o código CRC **64239A7E**.